

Ata de Registro de Preços – Medalhas e Placas

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2026

PROCESSO N.º PE 006/2026

Pelo presente instrumento a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, doravante denominada CBTM, neste ato representado pelo seu Presidente, Vilmar Schindler, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ n.º 35884194/0001-10, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Certame n.º PE 006/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços de medalhas e placas de homenagem para a CBTM, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, respeitados os seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único. Esta Ata não obriga a CBTM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa vencedora:

Nome:	FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ:	35884194/0001-10
Endereço:	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 558 – CAXIAS DO SUL/ RS
CEP:	95032-710
Representante Legal:	MILTON JOSÉ CAVALLI
RG:	40242447-68
CPF:	423048810-68
Telefone:	54-3211-2782

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

E-mail: contato@falcaotrofeus.com.br

2.1. Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Medalhas 1º Lugar - Medalhas para competição medida 90mm x 50mm em metal ZAMAK com espessura 6mm com fita sublimada 2,5 cm	930	12,50	11.625,00
2	Medalhas 2º Lugar - Medalhas para competição medida 90mm x 50mm em metal ZAMAK com espessura 6mm com fita sublimada 2,5 cm	930	12,50	11.625,00
3	Medalhas 3º Lugar - Medalhas para competição medida 90mm x 50mm em metal ZAMAK com espessura 6mm com fita sublimada 2,5 cm As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	1860	12,50	23.250,00
4	Medalhas de participação - Medalhas para competição medida 90mm x 50mm em metal ZAMAK com espessura 6mm com fita sublimada 2,5 cm	400	12,50	5.000,00
5	Placa retangular, medindo aprox. 16 x 12 cm, em aço inox, escovada, gravação digital UV, personalizado, acondicionada em estojo de veludo preto ou marinho:	140	140,00	19.600,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CBTM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela CBTM para determinado item.

§ 6º As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital nº PE 006/2026 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata de Registro de Preços, no prazo máximo fixado pela CBTM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA ESTIMADA DO PEDIDO




Os pedidos serão realizados aproximadamente 08 (oito) vezes ao ano, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para cada evento que a CBTM realizará, através de Ordem de Serviço enviada pela Contratante, informando o quantitativo exato a ser produzido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, auxílio alimentação, auxílio-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



As medalhas deverão ser entregues em embalagens individuais de plástico, e armazenadas em caixas distintas, de acordo com o banho e evento. Na face externa das caixas, deverão constar as seguintes informações: objeto, banho da medalha, evento e quantitativo.

As medalhas entregues em quantitativo maior que o previsto, não serão pagas, caso não tenham sido de fato autorizada a sua produção.

Os produtos devem ter garantia integral de fabricação de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua entrega.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a conferência quanto à qualidade de cada medalha, principalmente no que diz respeito ao acabamento da peça, com zelo e aferição no banho, tratamento, rebarbas, arestas, cortantes, etc.

Caso o material entregue não esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos pela CBTM, ou se entregue quantitativo menor, e não havendo tempo hábil para substituição, a Contratada incorrerá nas sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no endereço abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 28131
VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 22785-276

A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

A entrega e as demais despesas com transporte, correrão às custas da Contratada.

A conferência do quantitativo e da qualidade será realizada pela CBTM em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, na presença de um representante da Contratada, se assim a mesma desejar. Ainda que a mesma não envie seu representante para a conferência física da entrega, a CBTM o fará, registrando qualquer divergência entre a Nota Fiscal e a efetiva entrega,

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

e abatendo-as integralmente do valor a ser pago, cabendo à Contratada repor todo o quantitativo faltante ou de má qualidade, em até 10 (dez) dias corridos após comunicação da CBTM, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega à CBTM, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Gerência Administrativa Financeira da CBTM, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para o recebimento das Ordens de Serviços;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão de Licitação as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.




CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da CBTM:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços.

b) Quando o fornecedor se negar a receber a Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pela CBTM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CBTM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da CBTM, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CBTM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Rio de Janeiro, onde está a Sede da CBTM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

Vilmar Schindler
Presidente da CBTM

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E
MEDALHAS LTDA**
Nome do Representante: MILTON JOSÉ CAVALLI
Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

26-05-28-EDITAL ATA 006-2026 - MEDALHAS E PLACAS.pdf

Documento número #3d7ac5ff-4764-41cb-8802-4d58bf30d3ff

Hash do documento original (SHA256): c956c69981739e2b36bcf1c40fb0b73468c1c3103f595439758001e5cc7ccb4

Assinaturas

✓ **Milton José Cavalli**
CPF: 423.048.810-68
Assinou em 28 mai 2026 às 17:20:19

✓ **Vilmar Schindler**
CPF: 352.671.789-34
Assinou em 28 mai 2026 às 20:29:25

Log

- 28 mai 2026, 16:56:18 Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 3d7ac5ff-4764-41cb-8802-4d58bf30d3ff. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2026 (16:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mai 2026, 16:57:30 Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: contato@falcaotrofeus.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton José Cavalli e CPF 423.048.810-68.
- 28 mai 2026, 16:57:30 Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
- 28 mai 2026, 17:20:19 Milton José Cavalli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@falcaotrofeus.com.br. CPF informado: 423.048.810-68. IP: 189.30.6.35. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 mai 2026, 20:29:25 Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 189.73.11.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.23423423423423 e longitude -51.08149986512719. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1453.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

28 mai 2026, 20:29:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d7ac5ff-4764-41cb-8802-4d58bf30d3ff.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d7ac5ff-4764-41cb-8802-4d58bf30d3ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.